

6 DEZ 1987

# Agora, o consenso

O êxito obtido esta semana pelo Centrão foi exemplar e necessário para reprimir a ditadura da minoria implantada na Constituinte. Sem ele, talvez se frustrasse o esforço de reordenamento constitucional do País, empurrando-nos para um novo patamar de crise capaz de comprometer irremediavelmente, rompendo-as, as relações políticas e sociais internas. Não devemos, porém, considerar resolvida a questão. A ditadura da maioria sobre a Constituinte — diferentemente do que ocorre no Congresso ordinário e no dia-a-dia da administração — é também indesejável porque desfigura o caráter plural de que necessariamente deve se revestir uma Constituição. Esta, por sua natureza, deve refletir, pela média, todo o espectro do pensamento político nacional, dessa virtude extraindo sua êxito e perenidade. Ela deve transcender o circunstancial, constituindo apenas os grandes contornos em relação aos quais sejam mínima a divergência.

Conquanto tenha sido necessária uma solução de força para mudar o regimento — objetivo estratégico — não cremos deva se impor a vontade da maioria por sobre os demais estratos do espectro político na determinação dos objetivos finais. Estes serão muito melhor produzidos se resultarem da negociação e se apoiarem numa base multipartidária e plural. É claro que o "Centrão" é, em si mesmo, muito mais plural e representativo da sociedade brasileira do que as minorias derrotadas, mas ainda assim sua vontade não deve prevalecer na determinação dos grandes objetivos nacionais. Deverá fazê-lo, sim, porque esta é a metodologia das democracias, no momento subsequente ao da elaboração constitucional, quando estiver em causa o processo, não mais o fim. O Governo, a ação ordinária do Congresso — tendentes, ambos, a obterem os macro-objetivos constitucionais — subor-

dinam-se à visão estratégica da maioria, porque não há como fazê-lo de outra forma. O consenso não é operacional como instrumento de Governo.

A maioria e as minorias devem discutir agora as questões polêmicas visando a reduzi-las à expressão mais consensual possível, porque só assim a solução obtida será estável. Não podemos nos permitir uma Constituição vulnerável a eventuais flutuações do comportamento eleitoral, dado que, como sabemos, este é muito influenciado pela conjuntura. A Constituição não deve ser objeto de plebiscito a cada eleição, mas deve sobrepor-se, por sua pluralidade e generalidade, a todas as variações do quadro psicossocial. O ideal seria, coerente com este raciocínio, que a Constituição não contivesse disposições transitórias, porque estas refletem sempre um dado momento emocional e político. Infelizmente elas são necessárias para assegurar a transição de uma ordem constitucional a outra.

Entre as tarefas fundamentais que, a nosso ver, desafiam a nova fase da elaboração constitucional está a de superar o dilema semântico que separa as diferentes tendências políticas representadas na Constituinte. O que é Estado democrático? Esta é uma das questões mais cruciais da perplexidade semântica. Estado democrático — não pode haver dúvida — é aquele que permite a coabitação de tendências políticas diversas, até contraditórias, a cada uma assegurando o espaço que lhe corresponde em função da sua base popular. Pois bem. Estado democrático e reserva de mercado, por exemplo, são dois princípios inconciliáveis, mutuamente excludentes. Um assegura a livre iniciativa, o irrestrito direito de cada um exercer a atividade econômica que lhe aprouver; o outro inibe exatamente essa possibilidade, criando privilégios. Por outro lado, o Estado democrático o é intrinsecamente,

por sua própria natureza, não podendo portanto apresentar-se de uma forma quanto às relações internas e de outra quanto às relações externas. Se o Estado brasileiro é democrático, não pode estabelecer diferenciações de qualquer natureza nas suas relações internacionais.

O princípio, se deve ser aplicado extensivamente no plano do relacionamento internacional do país, muito mais se torna exigível no plano interno. A livre iniciativa, indissociável do Estado democrático, não pode conviver com manifestações cartorialistas como estabilidade no emprego, por exemplo, que corresponde transparentemente a uma limitação à liberdade empresarial. A estabilidade agride a livre competição, mascara a eficiência profissional e desestimula o trabalho.

Há uma série de manifestações, no atual esboço de Constituição, que não guardam coerência com os fundamentos filosóficos e doutrinários que o inspiram. É preciso produzi-la para que a Constituição seja estável. A melhor forma de fazê-la estável é deixar que as forças sociais se acomodem entre si segundo as circunstâncias e as conveniências de cada momento. Em relação a muitas das questões polêmicas, a controvérsia estaria dirimida pela simples conceituação do Estado democrático, um princípio geral, invulnerável à conjuntura, em torno do qual o consenso é possível.

Saudamos a vitória do "Centrão" entendendo ter sido ela indispensável à propiciação de um novo esforço em busca do consenso. Sem ela, estaríamos subjugados por definições constitucionais que engessariam o cotidiano, impedindo a criatividade, dificultando as relações sociais internas e esterilizando o processo político. Mas esperamos que ela — a vitória do "Centrão" — não represente a vitória de uma outra forma de ditadura, a ditadura do partido único.